



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 08971147020148060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIA ELIENE LOPES DE ALMEIDA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem informar e requerer o que segue:

Em resposta ao despacho de fls., diante da longa paralisação do processo sem nenhuma manifestação da parte autora, requer a improcedência do pleito autoral haja vista o abandono da mesma, conforme preconiza os termos do art. 485, § 6º do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 13 de março de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE**